ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.918/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal "QUINDANGUES", à JOSÉ BATISTA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado na Avenida Minas Gerais, Quadra 17, Lote nº 04; no Bairro das Larnjeiras, à JOSÉ BATISTA DA SILVA, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06; pelo lado ésquerdo com o lote nº 02; fazendo frente para a referida Rua; fundos com quem de direito, medindo 12,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE JENEIRO DE 1981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.